



PETIÇÃO Nº 444/X/3ª

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 256981
Classificação 18,01,1,1,1
Data 2008,04,11

**FENPROF FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES**

R. Fialho de Almeida, 3 - 1070-128 LISBOA Tel. 213819190 Fax: 213819198 E-Mail: fenprof@fenprof.pt

Sua Referência:

Nossa Referência: FP-092/2008

Data: 11/04/2008

Exmº Senhor

Presidente da Assembleia da República

Lg. das Cortes

1249-068 LISBOA

À 8ª. Com.  
16.4.08  
12

Assunto: Entrega de Petição

À DAC p/ a 8ª. Com.  
cumprimento de  
crianças com necessidades  
especiais,  
OP. 04.16

Senhor Presidente,

A Federação Nacional dos Professores (FENPROF) vem, desta forma, fazer entrega da uma Petição solicitando à Assembleia da República a **revogação do Decreto-Lei nº 3/2008, de 7 de Janeiro, e a sua substituição por legislação que garanta o direito à educação, em igualdade de oportunidades, a todas as crianças e jovens com necessidades educativas especiais (NEE).**

A referida Petição conta com 14.024 assinaturas (em anexo).

Primeiro subscritor: Mário de Oliveira Nogueira, BI \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, Arquivo de \_\_\_\_\_, com residência profissional na \_\_\_\_\_.

Com os mais respeitosos cumprimentos

Secretariado Nacional

Mário Nogueira  
Secretário-Geral

Distribua-se aos Coordenadores GP's	<input type="checkbox"/>
Arquive-se	<input type="checkbox"/>
Visto	<input type="checkbox"/>
Agradecer	<input type="checkbox"/>

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Divisão de Apoio às Comissões  
CBOC

N.º de Entrada 256981  
Data 2008/04/11

**SINDICATO DOS PROFESSORES DA GRANDE LISBOA**  
R. Fialho de Almeida, 3 - 1070-128 LISBOA  
Tel. 213819100 Fax: 21381 91 99  
E-Mail: spgl@spgl.pt

**SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO**  
R. Lourenço Almeida de Azevedo, 21  
3000-250 COIMBRA  
Tel. 239851660 Fax: 239851666  
E-Mail: spro@mail.telepac.pt

**SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO AÇORES**  
Av. D. João III, nº 10 - 3º  
9500-310 Ponta Delgada  
Telephone: 296205960 Fax: 296629498  
E-Mail: sprs.sm.guel@mail.telepac.pt

**SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTRANGEIRO**  
Sede Social:  
Rua Fialho de Almeida, 3 1070-128 Lisboa  
Telefone: 213819190 Fax: 213819196

**SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE**  
Edifício Cristal Park, R. D. Manuel II, 51-3º  
4050-345 PORTO  
Telefs: 226070500 Fax: 226070595  
E-Mail: geral@spn.pt

**SINDICATO DOS PROFESSORES DA ZONA SUL**  
Av. Condes de Vila Rica, 257  
7000-744 ÉVORA  
Te: 266758270 Fax: 266758274  
E-Mail: spzs.evora@mail.telepac.pt

**SINDICATO DOS PROFESSORES DA MADEIRA**  
Edifício Elias Garcia, R. Elias Garcia, Bloco V - 1º A  
9054-525 FUNCHAL  
Tel. 291206360/61 Fax: 291206369  
E-Mail: spm@netmadeira.com

**Sede Paris**  
156, rue de Mémilmontant  
75020 Paris  
E-Mail: spetenprofparis@hotmail.com



**FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES**

## **PETIÇÃO**

### **PELA REVOGAÇÃO DO DECRETO-LEI Nº 3/2008 EM DEFESA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE TODAS AS CRIANÇAS E JOVENS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS (NEE)**

Foi publicado, recentemente, um novo regime jurídico para a Educação Especial (Decreto-Lei nº 3/2008, de 7 de Janeiro), que revoga o Decreto-Lei nº 319/91, de 23 de Agosto e estabelece novas e prejudiciais regras para a educação de crianças e jovens com Necessidades Educativas Especiais. No entendimento da FENPROF, com esta "nova" organização da Educação Especial, o ME/Governo pretende:

**1-** Dirigir para o aluno e não para o contexto educativo (turma, escola, currículo, ensino/aprendizagem) os processos de intervenção/inação, sugerindo-se, com isso a ideia de que os alunos com uma dada deficiência apresentam todos a mesma dificuldade e, portanto, devem ser categorizados e agrupados em unidades especializadas e ensinados à parte;

**2-** Passar a educação que, até aqui, se realizava na escola da comunidade, para ambientes segregados (escolas de referência/unidades especializadas), em situações de afastamento das famílias e de maior isolamento social;

**3-** Substituir o modelo pedagógico de intervenção por um modelo clínico (com subordinação de critérios pedagógicos a critérios médico-psicológicos), com a consequente desvalorização do papel da escola e dos docentes, em particular, de Educação Especial;

**4-** Complexificar e burocratizar o processo de referência/avaliação das NEE, impondo a utilização da Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade (CIF 2001, OMS), completamente inadequada ao processo educativo, com o objectivo de afastar da Educação Especial milhares de alunos com necessidades educativas especiais, tidas por não permanentes;

**5-** Encerrar as Instituições de Educação Especial e "despejar" os seus alunos na rede de escolas de referência/unidades especializadas, a funcionar em situações de autênticos "guetos" escolares e sociais, deixando muitas famílias em situação de completa desprotecção institucional e social.

**Assim, os cidadãos abaixo assinados, no exercício do direito de petição legalmente consagrado, solicitam à Assembleia da República a revogação do Decreto-Lei nº 3/2008, de 7 de Janeiro e a sua substituição por legislação que garanta o direito à educação, em igualdade de oportunidades, a todas as crianças e jovens com necessidades educativas especiais.**